

Processo Administrativo nº 074/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.387.860/0001-34, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Senhora CAMILA DE SÁ MENESES DOS SANTOS, Secretária de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.061.057/0001-75, sediada na RUA MARTINIANA FIGUEIRA SOARES, Nº 65. BAIRRO: Augusto de Alencar Sampaio CIDADE: Salgueiro – PE CEP: 56.000-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Evandro dos Santos Silva, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 048/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES COMO CAFÉ, ALMOÇO E LANCHE, QUE SERÃO SERVIDOS DURANTE OS ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COMO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) QUE TRABALHAM COM GRUPO SOCIOEDUCATIVO E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
02	AÇÚCAR – AÇUCAR TIPO CRISTAL, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA DE 0,10% ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, SEM FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	Pct	375	R\$ 4,65	R\$ 1.743,75	AGROVALE

	<p>PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>PACOTE COM 1 KG.</p>					
03	<p>ALHO CABECA KG - ALHO GRAÚDO, BULBO INTEIRO, SEM BROTO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, SEM PERFURAÇÕES E SEM CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO). EMBALAGEM DE INSTRUÇÕES DA (ANVISA /INMETRO).</p>	Kg	60	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00	CHINES
06	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – 500 GR: AVEIA EM FLOCOS FINOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM PRESERVADA, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº12/78).</p> <p>VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES</p>	Und	75	R\$ 6,40	R\$ 480,00	NUTRI
07	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO, EMBAL.- 900GR, 3GR DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 200GR E VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS. UHT, SABOR MORANGO, A BASE DE: SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / LEITE INTEGRAL / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SAL / MALTODEXTRINA / ESTABILIZANTES / ESPESSANTES / MINERAIS / VITAMINAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS.</p>	Und	390	R\$ 4,35	R\$ 1.696,50	PURO DO LEITE
08	<p>BISCOITO MARIA, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 4,85	R\$ 1.818,75	VITAMASSA
09	<p>BISCOITO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO</p>	Und	375	R\$ 3,95	R\$ 1.481,25	VITAMASSA
10	<p>CARNE DE CHARQUE – KG – PRODUTO</p>	Kg	105	R\$	R\$ 3.234,00	FRINENSE

	PREPARADO COM CARNE BOVINA SALGADA, TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 1 QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATÉRIAS ESTRANHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, A VÁCUO E EMBALAGENS INTACTAS, SEM PERFURAÇÕES, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM. COM CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES"			30,80		
11	CARNE DE FRANGO KG - EMBALAMENTO INDIVIDUAL (KG)- CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.	kg	480	R\$ 30,80	R\$ 14.784,00	FRANGO DOURADO
12	CARNE DE PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO KG - CONSISTÊNCIA FIRME, SEM EXCESSO DE ÁGUA NO CONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE PELE, GORDURA, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. OBEDECENDO A TEMPERATURA NO MOMENTO DO RECEBIMENTO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL E/OU ESTADUAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES.	kg	390	R\$ 13,65	R\$ 5.323,50	FRANGO DOURADO
13	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE – CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE E PATINHO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM OSSO, SEM GORDURAS (CONFORME SOLICITADO) PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE HIGIENE SATISFATÓRIAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PRÓPRIA CONTENDO ETIQUETA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E QUANTIDADE. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS E/OU CAIXAS TÉRMICAS TIPO CÂMARA FRIA.	Kg	450	R\$ 28,00	R\$ 12.600,00	FRIBOI

	DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME REQUISITADO: CUBOS PEQUENOS VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES."					
14	CARNE BOVINA MOÍDA - CARNE BOVINA: (COXÃO MOLE OU PATINHO), MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA CONTENDO SELO SIF OU SIE. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES NA REFRIGERAÇÃO ADEQUADA: EM CARROS REFRIGERADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO."	Kg	450	R\$ 22,10	R\$ 9.945,00	FRIBOI
15	"COLORÍFICO - COLORÍFICO DE URUCUM EM PÓ FINO. HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 GRAMAS À 200G."	Und	180	R\$ 0,90	R\$ 162,00	NORDESTINO
16	COMINHO – CONDIMENTO DE COMINHO MOÍDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DEVENDO ESTAR INTACTA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES DE 100 G"	Und	90	R\$ 0,90	R\$ 81,00	NORDESTINO
17	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 370 ML - PRODUTO PURO E CONCENTRADO, SEM CONDIMENTOS E CORANTES. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SEM ARRANHÕES, AMASSADOS E ESTOFAMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS. (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	und	288	R\$ 2,25	R\$ 648,00	JULIETA
18	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE TEXTURA SECA,	kg	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60	VALIOSO

	FINA, TIPO UM. ACONDICIONADA E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, NEM SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG."					
19	"FEIJÃO TIPO CORDA- TIPO 01, SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. ACONDICIONADO E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG"	Kg	195	R\$ 7,10	R\$ 1.384,50	VALIOSO
20	"FEIJÃO PRETO TIPO 1- , SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG. EQUIVALENTE A CAMIL, KICALDO, URBANO"	kg	90	R\$ 8,30	R\$ 747,00	DA FAMILIA
21	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 23GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	Pct	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	MARATÁ
22	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	und	1686	R\$ 7,50	R\$ 12.645,00	CCGL
23	LEITE COMPOSTO DE SOJA, EMBALADO EM LATAS CONTENDO 300 GRAMAS, PRODUTO SEM LACTOSE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, ZINCO, CÁLCIO, COBRE, FERRO, IODO E VITAMINAS B12 E D. NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM LIVRE DE AMASSADOS, SUJIDADES, ARRANHÕES CONTENDO NA EMBALAGEM	LATA	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00	+SOY

	TODAS AS INFORMAÇÕES GERAIS DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES					
24	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	Und	225	R\$ 4,00	R\$ 900,00	ALIANÇA
25	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR - PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS., ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 65% A 80% DE LIPÍDIOS. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS INERENTES AO PRODUTO, DEVENDO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E BOLORES. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS NA DATA DA ENTREGA, REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	und	234	R\$ 5,20	R\$ 1.216,80	DELICATA
26	"MILHO PIPOCA – MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500G"	pct	240	R\$ 4,25	R\$ 1.020,00	TODO BOM
27	"MILHO PARA MUNGUNZÁ - MILHO PARA MUNGUNZÁ, AMARELO, TIPO 1. APÓS	Pct	210	R\$ 2,10	R\$ 441,00	TODO BOM

	COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS"					
28	"OLEO DE SOJA – ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, REFINADO, TIPO 1. ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"	Und	105	R\$ 7,80	R\$ 819,00	SOYA
29	OVOS DE GRANJA TIPO GRANDE – BANDEIJAS DE 30 UNIDADES - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A AERAÇÃO DOS OVOS, DEVE HAVER A IDENTIFICAÇÃO DA GRANJA DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO PARA CONTATO COM O PRODUTOR, DATA DA POSTURA, ESTAR INTACTO, SEM RACHADURAS, LIMPO E TAMANHO PROPORCIONAIS ENTRE SI. VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 MESES	cx	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00	CASCAVEL
31	SAL REFINADO – PACOTE DE 1 KG - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	pct	366	R\$ 1,25	R\$ 457,50	PREMIUM
32	SARDINHA ENLATADA AO ÓLEO - EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 125 GR E PESO DRENADO MÍNIMO DE 83 GR, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INTACTAS, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; INFORMAÇÃO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; INGREDIENTES. PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	und	630	R\$ 4,88	R\$ 3.074,40	PALMEIRA
33	"VINAGRE – VINAGRE DE VINHO BRANCO DE ÁLCOOL. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, SENTO DE CORANTES	Und	75	R\$ 4,45	R\$ 333,75	REGINA

	ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750ML, TAMPAS INVIOLÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO"					
34	CARNE OVINA OU CAPRINA, FRESCA, LIMPA, SEM SAL E TEMPERO, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM MANCHAS OU HEMATOMAS PROVENIENTE DE MACHUCADOS. COM SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FORNECIDA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO A SER CONFERIDO	kg	105	R\$ 26,10	R\$ 2.740,50	CEASA
35	FEIJÃO VERDE – ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	kg	54	R\$ 10,20	R\$ 550,80	CEASA
36	CEBOLA - PÊRA OU ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	120	R\$ 6,35	R\$ 762,00	CEASA
37	LIMÃO – FRUTO IN NATURA 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Kg	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	CEASA
38	MAMÃO FORMOSA – EM KG, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	192	R\$ 3,10	R\$ 595,20	CEASA
39	MELÃO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	192	R\$ 3,90	R\$ 748,80	CEASA
40	ABOBORA- DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	kg	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00	CEASA

	ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG					
41	MACAXEIRA-FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES, ISENTA DE: RACHADURAS, PARASITAS, LARVAS, CORTES E PERFURAÇÕES COM PESO E TAMANHO PADRÃO	kg	75	R\$ 5,66	R\$ 424,50	CEASA
42	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00	CEASA
43	PIMENTÃO VERDE TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, CORTES OU PERFURAÇÕES, COR E TAMANHO PADRONIZADOS, FORNECIDOS EM SACOS DE RÁFIA, COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00	CEASA
44	ACEROLA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO DE 70% A 80%. EMBALADA EM SACOS DE PLÁSTICOS COM PESO A SER CONFERIDO PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00	CEASA
45	MARACUJÁ- TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCO, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ESTAGIO DE MATURAÇÃO MÉDIO. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	120	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00	CEASA
46	BANANA PRATA, EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO	Dúzia	168	R\$ 5,05	R\$ 848,40	CEASA

	UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO					
47	COENTRO - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	maço	180	R\$ 2,33	R\$ 419,40	CEASA
48	BATATA INGLESA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	Kg	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00	CEASA
49	BETERRABA- LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO.	Kg	75	R\$ 7,20	R\$ 540,00	CEASA
50	CENOURA - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO.	kg	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00	CEASA
51	BATATA DOCE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS	kg	75	R\$ 4,40	R\$ 330,00	CEASA
52	INHAME- COM POLPA INTACTA, DESCASCADA	kg	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50	CEASA

	E LIMPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.					
53	GOIABA - TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA, ASPECTO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA COM PESO A SER CONFERIDO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	48	R\$ 5,08	R\$ 243,84	CEASA
54	MELANCIA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE QUINZENALMENTE OU QUANDO SOLICITADO	kg	288	R\$ 2,93	R\$ 843,84	CEASA
55	ORÉGANO DESIDRATADO – PCT 100GRAMAS – ALIMENTO NÃO DEVERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DE SOJA. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÃS, SECAS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES	pct	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70	CEASA
56	PTS - PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA COM CORANTE CARAMELO, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 400 GR.	pct	138	R\$ 5,10	R\$ 703,80	SUPRASOY
57	FUBA - PACOTE DE 500G - FLOCÃO DE MILHO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO	pct	375	R\$ 2,00	R\$ 750,00	POPUAR

	VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES					
58	ALFACE - HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. APRESENTAÇÃO EM MOLHOS/MAÇOS	und	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60	CEASA
59	LEITE EM PÓ DESNATADO – EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTO QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO DO PRODUTO – PACOTE DE 200 GRAMAS.	pct	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00	GLÓRIA
60	LEITE UHT- INTEGRAL TIPO LONGA VIDA – CAIXA COM 12 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES DA ENTREGA.	L	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00	BOM LEITE
61	CHÁ DE ERVA DOCE- CHÁ; DE ERVA DOCE; EMBALAGENS DE 10G ; SEMENTES DE ERVA DOCE ; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	und	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40	MARATÁ
62	MASSA PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 500 G, DE BOA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	und	146	R\$ 1,50	R\$ 219,00	ALIANÇA
63	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM DATA DE VALIDADE KG FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	kg	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50	SEARA
64	QUEIJO TIPO COALHO MATURADO, TEXTURA SEMI DURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE 1 KG. EMBALAGENS DEVEM CONTER O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO SIM, SIE OU SIF.	kg	45	R\$ 22,55	R\$ 1.014,75	ISIS

	DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00	ISIS
66	MILHO VERDE EM CONSERVA: MILHO VERDE EM CONSERVA, SEM LÍQUIDO DE COBERTURA, COZIDO A VAPOR, TENDO COMO INGREDIENTES MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. LIVRE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE DE MATÉRIA TERROSAS, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. SACHE COM PESO DRENADO DE 260 GRAMAS.	kg	60	R\$ 3,60	R\$ 216,00	CEASA
68	MAIONESE; INDUSTRIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE (SACHE DE 200G).	und	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	MARATÁ
69	LINGUIÇA (1) TIPO TOSCANA EM GOMOS, 1ª QUALIDADE	kg	60	R\$ 17,65	R\$ 1.059,00	RARA
70	LEITE CONDENSADO; PRODUTO A BASE DE LEITE EVAPORADO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 395G).	und	180	R\$ 5,65	R\$ 1.017,00	MOCOCA
71	CREME DE LEITE: UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE ESPESANTE, EM PÓ, ESTABILIZANTES, SEM GLUTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM. EX.: ITAMBÉ OU SIMILAR.	und	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00	MOCOCA
72	BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE E MAGRO EMBALADO À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER CONTAMINANTE DE SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	kg	5	R\$ 26,45	R\$ 132,25	SEARA
73	BATATA PALHA - QUALIDADE-INTEGRO E CROCANTE EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	pct	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	SÃO BRAZ
74	AZEITONA VERDE; COM CAROÇO, EMBALAGEM TRANSPARENTE EM CONSERVA, SACHE INCOLOR, E ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E	und	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00	MARATÁ

	REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SACHE 240 G					
75	CHOCOLATE 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	und	180	R\$ 6,20	R\$ 1.116,00	APTI
76	CHOCOLATE GRANULADO 250 GRAMAS - CONSTITUÍDO DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	pct	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50	APTI
77	FARINHA DE TRIGO KG - TIPO 01 ESPECIAL COM FERMENTO - EMBALAGEM 1 KG - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, E DE TRAÇOS DE LEITE. PRODUTO OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE/ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES, (CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº12/78). VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES	pct	90	R\$ 5,40	R\$ 486,00	PRIMOR
78	FARINHA LÁCTEA- EMBALAGEM TIPO REFIL DE 230GR, COM 3,7GR, DE PROTEÍNA E 1,0 DE FIBRA. ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES	pct	165	R\$ 6,30	R\$ 1.039,50	MARATÁ
Total:					R\$ 108.406,58	XXXXXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O Prazo de vigência da contratação será limitada ao dia 31/12/2024 e será definida nas seguintes condições:

2.1.1 Data de assinatura 11/11/2024, vigente até 31/12/2024, perfazendo um total de 48 dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **R\$ 108.406,58** (cento e oito mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de ASSESSORAMENTO JURÍDICO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá prazo não superior ao especificado no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado em prazo não superior ao especificado no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, e o art. 28, do Decreto n.º 11.246.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em termos integrantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, mediante regulamentação;

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo até 03 (três) úteis, a contar da comunicação oficial, por aplicação analógica aos termos do art. 829 da Lei nº. 13.105/2015;

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,1% à 15% do valor do contrato licitado, permitida a cumulação e observando-se os seguintes parâmetros para sua fixação:

11.4.1.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.4.1.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.4.1.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.4.1.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (um vírgula quatro por

cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, a multa será limitada ao percentual de 30% do valor do contrato licitado;

11.4.2.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5% do valor licitado
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7% do valor licitado
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10% do valor licitado
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15% do valor licitado
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30% do valor licitado

TABELA 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive induzindo deliberadamente a erro no julgamento e praticando atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação	
	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia.	1

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar junto ao Município de Terra Nova/PE pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
- Secretaria de Promoção Social.	Programa Atividade: 08.122.0026.2054.0000 08.122.0026.2094.0000 08.243.0023.2066.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. o presente instrumento será divulgado no sítio oficial da contratada, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, assim como divulgar extrato nos Diários Oficiais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Terra Nova PE, 11 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
CAMILA DE SA MENEZES SANTOS
Data: 11/11/2024 12:45:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Camila de Sá Menezes Santos
Representante legal do CONTRATANTE

EVANDRO DOS
SANTOS SILVA
FEIRANTE
LTDA:09061057000175

Assinado de forma digital por
EVANDRO DOS SANTOS SILVA
FEIRANTE
LTDA:09061057000175
Dados: 2024.11.11 08:54:35
-03'00'

Evandro dos Santos Silva
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-